



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmoagemad@gmail.com

DECRETO Nº 0226, de 04 de janeiro de 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, amparado no art.91, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da coletividade;

CONSIDERANDO, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

CONSIDERANDO, o teor do laudo de vistoria nº. 022/2021, realizado pelo Engenheiro do Município, Sr. João de Souza Queiroz, CREA 13020D/PA, através Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e finanças, a qual expõe que a edificação foi construída quase em cima do canal do juncal, ocasionando o alagamento da área, sendo que a demolição do imóvel se faz necessário para a limpeza do canal.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um Terreno urbano localizado na Trav. Lauro Sodré, 835, bairro Cidade Nova, cidade de Óbidos, Livro 1A sob nº 6.115, pagina 75, Livro 2A, sob matrícula 2.422, R-01-2.422, medindo 8,50m;

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de demolição, tendo em vista que a edificação foi construída quase em cima do canal do juncal, causando vários alagamentos e prejuízos aos munícipes no trecho de sua localização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

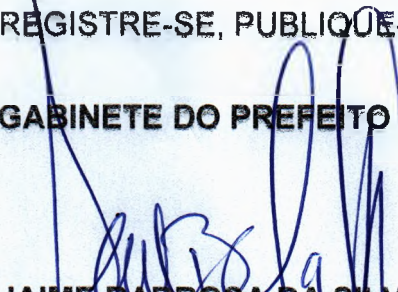
Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de maio de 2022.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de maio de 2022.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano